

LEI MUNICIPAL N.º 3.822/2024

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 no Orçamento Municipal de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2024, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500371.218000 – Progr. Enfrent. Emerg. em Saúde – Arboviroses e Outros – Port. 150/2024

33903000.0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030500371.218000 – Progr. Enfrent. Emerg. em Saúde – Arboviroses e Outros – Port. 150/2024

44309300.0100 – Restituições de Convênios e Transf. Recebidas do Estado

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 23.04.2024

Marta Adriana Prediger Godoy
Secretária de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico